

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Dona Maria Menezes de Serpa		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Dona Maria Menezes de Serpa, Instituição sediada Rua Dr. Quixadá Felício, nº 141, Bairro Conjunto Nova Assunção – Vila Velha, CEP 60.347-470, nesta capital, na jurisdição da Sefor 21 – Fortaleza, Censo Escolar/Inep nº 23073721, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção até 31 de dezembro de 2026 e dá outras providências.		
RELATOR: Francisco Olavo Colares		
PROCESSO Nº 07395142/2023	PARECER Nº 693/2024	APROVADO EM: 23/10/2024

I – RELATÓRIO

Antônio Enis do Nascimento, diretor da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Dona Maria Menezes de Serpa, Instituição sediada nesta capital, na jurisdição da Sefor 21 – Fortaleza, Censo Escolar/Inep nº 23073721, mediante o processo nº 07395142/2023, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino e tem sede na Rua Dr. Quixadá Felício, nº 141, Bairro Conjunto Nova Assunção – Vila Velha, CEP 60.347-470, nesta capital, na jurisdição da Sefor 21 – Fortaleza.

Responde pela direção o Professor Antônio Enis do Nascimento, licenciado em Ciências Econômicas com especialização *lato sensu* em Gestão da Escolar, e pela secretaria escolar, Maria Rubia Diógenes Sousa Ricardo, Registro nº AAA051402.

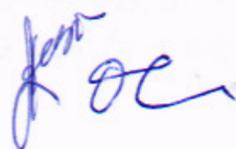
A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer CEE nº 447/2021 cuja validade expirou em 31/12/2023.

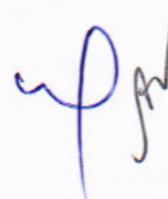
O corpo docente dessa Instituição é constituído por professores habilitados na forma da lei e por professores com autorização temporária nos termos da Resolução CEE nº 492/2021.

O último Relatório de acompanhamento de metas do Plano Nacional de Educação (PNE), emitido pelo Inep, demonstra que a proporção de docentes do ensino médio, cuja formação está adequada à área que lecionam no Brasil e no Ceará, é de, respectivamente, 68,2 e 66,1%.

A ausência de professores não habilitados resulta em prejuízos para o processo de ensino-aprendizagem, gerando baixa qualidade do ensino, desmotivação dos alunos e desempenho acadêmico insatisfatório.

FOR: SF
REV: JAA







CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 693/2024

É preciso, portanto, definir uma agenda propositiva de políticas e ações articuladas, envolvendo os entes federativos, visando aumentar a atratividade da profissão docente no país. Trata-se de uma tarefa urgente e necessária para a oferta de educação com qualidade e equidade.

Para proceder à avaliação da instituição de ensino, foi utilizado o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), criado em 2007, e que reúne em um só indicador os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações.

O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar e das médias de desempenho dos alunos no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

O fluxo escolar é um termo utilizado para se referir à progressão dos alunos ao longo dos anos escolares, desde o início da educação básica até o fim do ensino médio, levando em consideração aspectos como aprendizagem, promoção, retenção e evasão escolar.

As médias de desempenho são analisadas a partir das escalas de proficiência, que devem ser vistas como régua que permitem aferir as habilidades e conhecimentos dominados pelos alunos, ou seja, demonstram os conhecimentos que os alunos adquiriram, o que eles sabem ou são capazes de fazer. A escala de proficiência do 3º ano do ensino médio desenvolvida pelo Inep é a seguinte: para a Língua Portuguesa, de 00 a 249 pontos, insuficiente; 250 a 299, nível básico de aprendizagem; 300 a 374, proficiente; mais de 375, avançado. Já em Matemática, a distribuição da escala é de 00 a 274, insuficiente; de 275 a 349, nível básico; de 350 a 399, proficiente; e acima de 400, avançado.

Para o Inep, o nível avançado representa um aprendizado além da expectativa. No nível proficiente, os alunos encontram-se preparados para continuar os estudos. No nível básico, os alunos precisam melhorar e no nível insuficiente apresentam pouquíssimo aprendizado.

O Ideb agrega ao enfoque pedagógico das avaliações em larga escala a possibilidade de resultados, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O índice varia de zero a dez.

O índice também é um importante condutor de política pública em prol da qualidade da educação. É a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade para a educação básica, que tinha estabelecido, como meta para 2022, alcançar média 6 – valor que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável ao dos países desenvolvidos.

Esta Câmara da Educação Básica, em razão do exposto, decidiu que os resultados publicados da última avaliação do Ideb, ano 2021, sejam os marcos referenciais para o credenciamento das instituições escolares e a renovação de

FOR: SF
REV: JAA

2/7



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 693/2024

reconhecimento do curso de ensino médio com temporalidade definida no voto dos relatores.

No contexto específico do Estado do Ceará, para a rede pública estadual, observa-se que as médias de notas do Saeb foram de 262,97 em Matemática e 269,78 em Língua Portuguesa, resultando em um Ideb médio de 4,4.

A Instituição em análise obteve em 2021, os seguintes resultados na avaliação do Saeb.

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	I.R	IDEB DA ESCOLA
278,84	268,11	0,87	4,0

Fonte: Inep

Os resultados da Escola em análise demonstram que os alunos não atingiram, plenamente, as competências e habilidades estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e que apresentam nível insuficiente de aprendizagem em Matemática e básico em Português, necessitando, pois, recuperar o conteúdo ou a habilidade em que não obtiveram os resultados desejados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho tem amparo na Lei Estadual nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021, e no Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

O Art. 4ª da Lei 17.838 de 22 de dezembro de 2021 assinala:

Art. 4º Cabe ao CEE regularizar, normatizar, assessorar, deliberar acerca de assuntos educacionais e avaliar as condições de oferta do ensino nas instituições escolares de Educação Básica e de Ensino Superior, e suas modalidades, pertencentes à sua jurisdição, e daquelas municipais que compõem com o Sistema Estadual um único sistema.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput deste artigo refere-se à organização da gestão escolar e didático-pedagógica, ao perfil do corpo docente e técnico-administrativo, ao aperfeiçoamento e à valorização dos profissionais da educação, à infraestrutura física, equipamentos (bibliotecas, laboratórios, exemplificativamente), ao fluxo escolar e ao desempenho da aprendizagem dos alunos. (CEARÁ, 2021)

O Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014 determina:

Art. 24. Os resultados das avaliações institucionais das escolas, quando houver, e os resultados das avaliações de desempenho acadêmico deverão ser considerados nos processos de credenciamento das unidades escolares e da renovação do reconhecimento de seus cursos. (CEARÁ,

FOR: SF
REV: JAA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 693/2024

2014)

III – VOTO DO RELATOR

A consolidação deste Parecer tem por base os resultados das avaliações desenvolvidas pelo Inep, por meio do Saeb. Com base nestes resultados somos de parecer que seja concedido o credenciamento e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Dona Maria Menezes de Serpa, sediada na Rua Dr. Quixadá Felício, nº 141, Bairro Conjunto Nova Assunção – Vila Velha, Cep: 60.347-470, nesta capital, sob a jurisdição da Crede 21 – Sefor, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2026.

Recomendações:

Com base nos dados educacionais fornecidos, essa Escola demonstra alguns avanços; porém, enfrenta desafios significativos no desenvolvimento de competências essenciais, o que requer ações mais assertivas para a melhoria do desempenho acadêmico dos alunos. A análise é feita considerando os dados do Ideb, as proficiências em Língua Portuguesa e Matemática, as taxas de aprovação e distorção idade-série e os resultados do Enem.

Indicadores do Ideb - A meta projetada do Ideb para 2021 era de 4,3; porém, o Ideb consolidado foi de 4,0, ficando abaixo da meta estabelecida. Esse resultado reflete que, embora a Escola tenha avançado, ainda há uma necessidade urgente de implementar medidas pedagógicas mais eficazes para garantir a melhoria contínua do ensino.

Proficiência em Língua Portuguesa e Matemática - A média de proficiência em Língua Portuguesa foi de 278,84, classificada no nível Básico 3 da escala de proficiências. Isso indica que os alunos adquiriram habilidades intermediárias, como compreensão de textos informativos e descritivos, mas ainda carecem de competências mais avançadas, como análise crítica e interpretação de textos mais complexos. De acordo com a Matriz de Competências do Saeb, os alunos deveriam ser capazes de interpretar informações implícitas, identificar a função de diferentes gêneros textuais e construir inferências com base em textos literários e não literários.

Em **Matemática**, a média foi de 268,11, classificada no nível Insuficiente 2. Isso significa que os alunos apresentam grandes lacunas no domínio das habilidades matemáticas fundamentais, como a resolução de problemas mais complexos, o uso de fórmulas algébricas e o raciocínio geométrico. Eles deveriam ter adquirido maior fluência na resolução de situações-problema, interpretação de gráficos e tabelas, além da aplicação de conceitos matemáticos em situações do cotidiano, conforme as competências previstas no Saeb.

FOR: SF
REV: JAA

4/7



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 693/2024

Taxa de aprovação, reprovação e abandono - A taxa de aprovação é de 98%, com uma reprovação de 0,8% e abandono de 1,2%. Esses números indicam que a Escola mantém uma boa retenção dos alunos. Contudo, a distorção idade-série é de 20,8%, o que revela uma preocupação significativa, já que aproximadamente 21% dos alunos apresentam atraso escolar de dois anos ou mais. Esse problema é mais crítico no 3º ano do ensino médio, onde a distorção chega a 28,8%, o que sugere que uma parte considerável dos alunos não está progredindo adequadamente em seus estudos, o que pode prejudicar o desempenho no Enem e na conclusão do ensino médio.

Resultados do Enem-2019 - A taxa de participação no Enem foi de 69%, com 101 alunos participantes, e a média geral foi de 460 pontos (excluindo redação). As pontuações por área do conhecimento são as seguintes:

- **Ciências Humanas:** 457 pontos
- **Ciências da Natureza:** 435 pontos
- **Linguagens e Códigos:** 478 pontos
- **Matemática:** 469 pontos
- **Redação:** 490 pontos

Os resultados do Enem revelam que, em comparação com a média nacional, os alunos tiveram um desempenho moderado, com destaque para Linguagens e Códigos e Matemática, com pontuações mais próximas da média nacional. No entanto, o desempenho em Ciências Humanas e Ciências da Natureza foi inferior, indicando dificuldades na aplicação de conhecimentos dessas áreas em contextos reais, conforme exige a Matriz de Competências do Saeb.

Habilidades adquiridas e deficiências identificadas

Com base na Matriz de Competências do Saeb, podemos identificar as seguintes habilidades adquiridas e as que precisam ser desenvolvidas:

- **Língua Portuguesa:**
Os alunos mostram competência em habilidades como a compreensão de textos mais simples e a extração de informações explícitas. No entanto, há uma carência na habilidade de analisar criticamente textos argumentativos e literários, realizar inferências mais complexas e identificar a intencionalidade e o gênero dos textos. Eles deveriam ser capazes de interpretar textos mais longos e complexos, envolvendo múltiplas vozes e perspectivas.
- **Matemática:**
O nível insuficiente em Matemática reflete uma carência em competências fundamentais como o domínio de operações matemáticas básicas e a interpretação de dados. Os alunos não demonstraram as habilidades esperadas em álgebra, geometria e raciocínio lógico. Segundo a Matriz de

FOR: SF
REV: JAA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 693/2024

Competências do Saeb, eles deveriam ser capazes de interpretar gráficos, resolver problemas de proporcionalidade e aplicar conceitos geométricos em situações cotidianas. A Escola precisa focar em desenvolver essas habilidades essenciais para garantir que os alunos alcancem níveis adequados de proficiência.

- **Ciências Humanas e Ciências da Natureza:**

Em **Ciências Humanas**, o desempenho dos alunos foi abaixo do esperado, indicando dificuldades em compreender e interpretar fatos históricos e sociais de forma crítica, além de analisar diferentes fontes de informação. Já em Ciências da Natureza, a baixa pontuação reflete deficiências no entendimento de conceitos científicos e na capacidade de aplicar esse conhecimento para resolver problemas práticos. Essas áreas necessitam de uma abordagem mais aprofundada e interdisciplinar no ensino.

Conclusão

A Escola tem apresentado progressos em áreas como Língua Portuguesa e Matemática, embora o desempenho ainda esteja abaixo do ideal, especialmente em Matemática. A distorção idade-série elevada e os desafios nas áreas de Ciências Humanas e Ciências da Natureza também sugerem a necessidade de intervenções pedagógicas mais intensivas.

Recomendações:

Recomenda-se o credenciamento da Escola, com a condição de que seja implementado um plano de ação para:

- **Reduzir a distorção idade-série**, especialmente no 3º ano do ensino médio, com intervenções mais eficazes para os alunos com atrasos escolares;
- **Fortalecer as competências matemáticas**, com foco na resolução de problemas e no desenvolvimento do raciocínio lógico e geométrico;
- **Melhorar as habilidades de leitura crítica e interpretação textual** em Língua Portuguesa, com ênfase em textos mais complexos;
- **Aprimorar o ensino nas áreas de Ciências Humanas e Ciências da Natureza**, promovendo uma maior integração entre os conteúdos e o uso prático do conhecimento.

A Escola, com essas melhorias, poderá elevar seus índices educacionais e oferecer uma formação de maior qualidade aos seus alunos.

FOR: SF
REV: JAA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 693/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2024.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

Relator

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Presidente da GEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA

